



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9 /2014

(Reunião 14-04-2014 )

Pág. 1

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze , nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO Ordinária Pública** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

**PRESIDENTE:** - NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, que presidiu aos trabalhos.

**VEREADORES:** - FERNANDO MIGUEL RAMOS  
- MARISA FILIPA DOS SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS  
- FILIPA MARTA TORRES FARIA  
- HÉLDER ALEXANDRE GIL GUERREIRO  
- JOSÉ MANUEL GUERREIRO ARSÉNIO  
- MARIA CRISTINA CANDEIAS SANTA BÁRBARA

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14.:20. horas: -----

**Ordem de Trabalhos:** -----

**Ponto 1 - Relatório e Gestão de Contas 2013;**-----

**Ponto 2 - Serviço de Recrutamento e Seleção - Balanço Social 2013;**-----

**Ponto 3 - Clube Ases do Volante - Pedido de isenção do pagamento de taxas e licenças -**

**Ponto 4 - Irene Maria Raposo - Pedido de apoio para aquisição de livro - Entª 4866 de 04.04.2014;**-----

**Ponto 5 - Assembleia Municipal de Grândola - Envio para conhecimento de moção referente à reforma do Mapa Judicial - Entª 3828 de 17.03.2014;**-----

**Ponto 6 - Serviço de Fiscalização Municipal - Licenciamento para colocação de pendões - VIII Edição Congresso das Açordas - Câmara Municipal de Portel - Entª 3458 de 25.03.2014;**-----

**Ponto 7 - Unidade de Gestão Financeira - Fundos disponíveis referentes ao mês de Abril de 2014 - Entª 3834 de 02.04.2014;**-----

**Ponto 8 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Proposta de plano de pagamentos dívida de direito de superfície do lote 14 da ZIL - II - Ricardo Jorge Maria Raposo - Entª 3424 de 25.03.2014;**-----

**Ponto 9 - Dra. Cármen Francisco - Licenciamento Zero - Entrada em produção do Balcão do Empreendedor - Entª 3484 de 26.03.2014;**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 2 de 18

- Ponto 10 - Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente - Revisão do Plano Diretor Municipal de Sines - Entª 3941 de 03.04.2014; -----**
- Ponto 11 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines - Prorrogação/suspensão do prazo de execução – Entª 3985 de 04.04.2014; -----**
- Ponto 12 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Instalação de Estação Elevatória de Esgotos do Bairro do Farol, em Sines - Auto de receção definitiva - Entª 4029 - 04.04.2014; -----**
- Ponto 13 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Reparação do Pontão do Pessegueiro em Sines - Auto de receção definitiva - Entª 4032 de 04.04.2014; -----**
- Ponto 14 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de construção do Pavilhão Desportivo de Sines - Conta final - Entª 3632 de 31.03.2014; -----**
- Ponto 15 - Gabinete Património e Sistemas de Informação Geográfica - Análise do processo do bem 61 - Bairro Soeiro Pereira Gomes e do bem 373 - Entª 3579 de 28.03.2014; -----**
- Ponto 16 - Divisão de Gestão Urbanística - Alteração ao Loteamento da parcela E (alvará n.º 2/2003), sito em Monte Feio - Entª 4190; -----**
- Ponto 17 - Rui Duarte Lopes Sacramento - Alargamento do horário para o dia 05 de abril do estabelecimento Isto & Aquilo - Ratificação de despacho - Entª 4576 de 01.04.2014; -----**
- Ponto 18 - Núcleo de Aquisições e Gestão de Contratos - Proposta de adjudicação referente ao procedimento "Aquisição de Energia elétrica em BTN e BTE"; -----**
- Ponto 19 - Núcleo de Aquisições e Gestão de Contratos - 1º Relatório Final das propostas para Aquisição de instrumentos Musicais; -----**
- Ponto 20 - Conselho Municipal da Juventude - Relatório após discussão pública; -----**
- Ponto 21 - Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Sines e o Sinestecnopolo referente à Academia das Energias e Minuta de protocolo - Entª 4117 de 07.04.2014;**
- Ponto 22 - Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Sines e a Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias Locais - Entª 4768 de 04.04.2014; -----**
- Ponto 23 - Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Sines e a Associação dos Moradores do Salão Comunitário da Sonega e Associação de Moradores do Casoto - Entª 4985 de 08.04.2014;**
- Ponto 24 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de Reformulação da rede de I.P da cidade de Sines - Revisão de preços provisória - Entª 3400 de 24.03.2014; -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 3 de 18

**Ponto 25 - Gabinete Jurídico - Parecer referente à reclamação sobre revisão de preços "Empreitada de Execução do Sistema de Aquecimento de AQS e Ambiente, da Piscina Carlos Manafaia, com Biomassa";** -----

**Ponto 26 - Gabinete Jurídico - Férias não gozadas - Entº 4244 de 09.04.2014;** -----

**Ponto 27 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - Escolha e Início do Procedimento - Serviço de Seguros;**-----

**Ponto 28 - Proposta de Regulamento - Refeitório Municipal;**-----

**Ponto 29 – Serviço de Educação – Reanálise do processo de candidatura de Rúben José Martins Ferreira – Bolsa de Estudo 2013/2014;**-----

**Ponto 30 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Alteração da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Sines;**-----

**I – Período antes da Ordem de Trabalhos:**-----

Sendo esta uma reunião de Câmara pública, e estando presente uma munícipe, o Sr. Presidente da Câmara questionou se a mesma queria usar da palavra. -----

Usando a palavra vem a munícipe Paula Cópio, questionar mais uma vez, se já há alguma resposta, ou melhor um parecer por parte do Gabinete Jurídico referente ao seu processo, visto que está espera de uma resposta concreta há cerca de 15 meses.-----

O Vereador Hélder Guerreiro, referiu que não tem conhecimento do caso, se a Sra. Paula Cópio poderia esclarecer melhor a situação.-----

Referiu então a Sra. Paula Cópio, que este é um processo que já se arrasta há bastante tempo, e tem a ver com o pagamento de serviços (contratada para executar desenhos da Escola de Música – Câmara Velha), sendo que as alegações dadas, foram que não tinha completado os trabalhos, não tendo entregado todos os desenhos referentes à obra da Câmara Velha, conforme constava no contrato. -----

O Presidente da Câmara, referiu que o processo encontra-se com a advogada da Câmara Municipal, Dra. Amélia, para competente análise e parecer, sendo que já tinha falado com ela sobre esta questão, ficando a mesma de entrar em contato com o advogado da Sra. Paula Cópio. -----

Volta a referir a Sra. Paula Cópio que, não percebe este tempo de espera para uma resposta, referindo que tem provas como entregou os trabalhos, sendo que este processo começou com base numa informação incorreta por parte da Sra. Arqtª Graça Faísca. -----

A Vereadora Marisa Santos, solicitou a palavra para referir que foi ela que proferiu o despacho para a rescisão do contrato com base no parecer emitido pelos serviços, nunca sendo a sua intenção não pagar o trabalho se, o mesmo foi realmente efetuado, mas perante o parecer dado, não poderia agir de outra forma, querendo deixar claro que agiu de boa fé e com base no parecer emitido pela técnica a quem competia a verificação da execução dos trabalhos e, conseqüentemente, das respetivas faturas. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 4 de 18

O Presidente da Câmara, referiu que a Sra. Paula Cópio irá ser contactada, assim que seja emitido o referido parecer. -----

Não havendo mais questões a tratar, deu-se início à análise dos pontos da ordem de trabalhos.

### II – Ordem de Trabalhos: -----

#### Ponto 1 - Relatório e Gestão de Contas 2013; -----

Presentes documentos de prestação de contas de 2013 remetidos pelo Núcleo de Gestão Orçamental elaborados de acordo com as disposições previstas no Decreto – Lei n.º 54-A/99, 22 de fevereiro – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais bem como a resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001 -2ª Secção de 12 de julho de 2001, que define as instruções para organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo POCAL. -----

O Presidente da Câmara deu a palavra aos Vereadores para os mesmos se pronunciarem sobre os documentos da prestação de contas. -----

As Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM, Marisa Santos e Cristina Santa Bárbara, pronunciaram-se informando que irão votar favoravelmente os documentos da prestação de contas, mas apresentam o seguinte voto de protesto, relativamente aos valores das provisões, os quais são deturpadores da realidade, refletindo-se no passivo e no resultado líquido do exercício. -----

#### “Apreciação da Prestação de Contas 2013”-----

#### (Declaração de voto das Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM)-----

*Face ao documento de prestação de contas referente ao exercício de 2013, as Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM fazem a seguinte apreciação: -----*

*Na sequência do ato eleitoral de setembro de 2013 e respetivos resultados, a prestação de contas referente a este ano económico realiza-se em circunstâncias excecionais, na medida em que o documento é elaborado por um executivo diferente daquele que efetivamente concretizou a maior parte do respetivo exercício económico. -----*

*O relatório de gestão apresentado pelo novo executivo camarário começa com um capítulo de enquadramento da gestão municipal no seu contexto local e nacional, o que consideramos positivo, já que as opções políticas são sempre condicionadas pelas suas próprias circunstâncias. Porém, e apesar de, naturalmente, não esperamos que o executivo viesse em sede de prestação de contas justificar as opções tomadas pelo anterior executivo, sempre será de referir que o enquadramento realizado peça por incompleto, na medida em que nada refere relativamente aos constrangimentos que afetaram o exercício em causa, embora teça considerações acerca dos constrangimentos futuros, designadamente os decorrentes da legislação cuja vigência é posterior ao exercício a que o relatório se reporta, sendo certo que todo o mandato anterior foi marcado por significativas limitações. -----*

*Na verdade, o mandato iniciado em 2009 não pode ser dissociado, por um lado, dos efeitos de crise económica, entre os quais se incluem as fortíssimas restrições ao exercício do poder local democrático promovidas pelo atual Governo, com destaque para a Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso e, por outro lado, da oportunidade aberta aos municípios por via do QREN, programa de financiamento comunitário que, pela primeira vez, colocava aos municípios possibilidades de financiamento da ordem dos 85%. -----*

*Foi no contexto destas restrições e também desta oportunidade gerada pelo QREN que o anterior executivo, responsável pela gestão de 9 dos 12 meses de que se compõe o exercício económico ao qual este relatório se reporta, exerceu o seu mandato e concretamente este último ano de gestão, tendo conseguido o nível de endividamento mais baixo deste o exercício de 2005, em paralelo com o maior volume de obras e realizações de sempre (cerca de 40M de euros de Investimento), factos que não devem ser ignorados ou escamoteados pelo atual executivo. -----*

*Assim, e apesar de, como já ficou dito, o nível de endividamento ficar em 2013 significativamente abaixo do valor de 2005 (cerca de 23M de Euros), estamos certas de que o executivo eleito pelo Movimento SIM ao concluir o seu mandato deixou a cidade substancialmente melhor preparada para o futuro, facilitando, conseqüentemente as gestões futuras, destacando-se as seguintes obras e iniciativas: -----*

- Centro Escolar de Porto Covo; -----

- Conclusão da Avenida Panorâmica da Costa do Norte e ligação da ciclovia da entrada de Sines à Avenida Vasco da Gama; -----

- Conclusão das obras de regeneração urbana na componente Centro Histórico que incluiu: -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 5 de 18

*Arruamentos, requalificação do edifício da Câmara velha e inauguração da nova Escola de Música, requalificação do Largo Poeta Bocage e envolvente do Castelo de Sines;*-----

*- Prossecução das obras de consolidação da falésia, requalificação da Avenida Vasco da Gama e construção do elevador, devolvendo às pessoas uma das mais importantes áreas da cidade, potenciando a atratividade do centro histórico;*-----

*- Construção do Pavilhão das Energias;*-----

*- Construção do novo Pavilhão Multiusos;*-----

*- Realização do 15º Festival Músicas do Mundo;*-----

*- Apoio às associações e coletividades do concelho, com destaque para os BVS, Santa Casa da Misericórdia e Associação Caboverdeana (apoio para a construção do centro social);*-----

*- Desenvolvimento do projeto GISA e apresentação das respetivas conclusões finais.*-----

*No que respeita à gestão financeira propriamente dita foi efetuado em esforço notável na qualificação da situação financeira, esforço esse que, apesar do quadro de dificuldades e restrições, garantiu em 2013 resultados que consideramos bastante positivos e relevantes, dos quais destacamos:*-----

*- Redução significativa do Endividamento Global que passou de 27M de Euros em 2009 (início do mandato) para cerca de 19M de Euros em 2013 (final do mandato);*-----

*- O valor de investimento de capital rondou os 13M de Euros, tendo deixado assegurados, no final do mandato, participações a receber na ordem dos 6M de Euros respeitantes a obras com candidaturas aprovadas;*-----

*- O PPI registou uma evolução positiva em termos de execução, alcançando uma taxa de 55%, assim como a execução das AMR'S que se cifrou em 79,07%;*-----

*- Também as transferências de capital evoluíram significativa e positivamente, passando de 1.407.000 € no início do mandato para 8.029.000 € em 2013;*-----

*- A execução da receita, na sua globalidade evoluiu positivamente, com uma taxa de execução superior a 66 %, sendo esta a maior taxa de execução regista, pelo menos desde o início do mandato;*-----

*- O Balanço entre as receitas e as despesas correntes foi positivo, em cerca de 480.000 €, valor transitado para cobrir despesas de capital, dando-se assim cumprimento ao princípio do equilíbrio orçamental, o qual constitui indicador de boa gestão;*-----

*- Redução do serviço da dívida em cerca de 200.000€;*-----

*- Redução da dívida de curto prazo em cerca de 4 M de Euros;*-----

*- Redução do Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores de cerca de 120 para 62 dias;*-----

*- Reforço do património da autarquia, com uma valorização de cerca de 27%.*-----

*Como já foi referido, não seria exatável que o atual executivo em sede de relatório de gestão viesse valorizar o trabalho realizado em 2013, o qual foi maioritariamente concretizado pela gestão do Movimento SIM, e os resultados aqui evidenciados.*-----

*Porém, também não esperávamos que o atual executivo procurasse desvalorizar o trabalho efetuado e os resultados obtidos, alterando, em sede de prestação de contas os valores que o anterior executivo havia considerado para efeitos de provisões para riscos e encargos reforçando esse valor em mais de 7M de Euros, alterando assim as regras e pressupostos "no final do jogo".*-----

*Naturalmente, este mecanismo deturpa os resultados finais, designadamente no que se refere ao endividamento de médio/longo prazo e ao resultado líquido do exercício que passa a valores negativos, aumentando o passivo (não a dívida) em cerca de 25,5%.*-----

*Esta deturpação é deliberada e merece a nossa absoluta reprovação, tanto mais que o atual executivo, ao elaborar o seu orçamento para 2014, não teve em consideração o mesmo princípio de prudência aqui invocado, não tendo constituído provisões sequer de valor aproximado.*-----

*Se do ponto de vista técnico poderão ser aduzidos argumentos que os justifiquem, do ponto de vista político (e porque o Relatório de Gestão é, acima de tudo, um documento de carácter político que reflete a estratégia e opções políticas) o expediente utilizado é inaceitável.*-----

*Apesar disso, e porque a nossa consciência ética e política não nos permitiria decidir de outro modo considerando que foi da responsabilidade do Movimento SIM a gestão da maior parte do ano económico, apreciamos favoravelmente o relatório de gestão e documentos de prestação de contas, apresentando o nosso voto de protesto relativamente à decisão tomada quanto às provisões, nos termos já expostos.*-----

*Terminamos a presente declaração de voto, solicitando formalmente que nos seja disponibilizada a listagem de processos judiciais considerados para efeitos de constituição das provisões em causa, respetivos valores peticionados, bem como o parecer que sustenta a constituição das mesmas no que se refere à necessária ponderação acerca da probabilidade/possibilidade da CMS vir a ter que proceder ao pagamento do valor total ou parcial das ações em curso.*-----

*Sines, 14 de abril de 2014*-----

*As Vereadoras Eleitas pelo Movimento SIM – Sines Interessa Mais,*-----

*Marisa Santos*-----

*Cristina Santa Bárbara*"-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 6 de 18

O Vereador Hélder Guerreiro também apresentou a seguinte declaração que a seguir se transcreve: -----

*“Declaração de voto da CDU – Relatório de Gestão 2013 – Reunião de Câmara (14.4.14)-----  
O relatório de gestão referente ao exercício de 2013 apenas confirma os principais traços que a CDU colocou no decorrer da última campanha eleitoral como caracterização de todo o mandato do anterior executivo.-----*

*Uma gestão com graves desequilíbrios financeiros que apenas foi possível nos últimos dois anos, 2012 e 2013, com recurso a verbas extraordinárias no valor global de cerca de 7 M€, aproximadamente 3,5 em cada ano. Estas verbas enquadram-se no quadro de gestão corrente porém, têm significado político e consequências na vida dos sinienses muito importantes que não podemos deixar de referir.-----*

*Em 2012, a venda do terreno à Sonae para a implantação de mais uma grande superfície com várias lojas e vertentes agregadas constituiu um rude golpe, para muitos, o último, nos pequenos e médios comerciantes, não só da cidade mas de todo o concelho.-----*

*Ainda assim, aos cerca de 3,5 M€ embolsados pela autarquia há que subtrair o custo dos acessos à referida superfície comercial que permite aos clientes que ali se desloquem oriundos de outros locais do país sem tampouco entrar na cidade.---*

*Em 2013, a contratação do PAEL com o objetivo anunciado de apoio à economia local, que consistiu num empréstimo contraído em regime especial pela câmara para pagar aos pequenos e médios comerciantes, no sentido de liquidar as dívidas de curto prazo em ordem a auxiliar aqueles com problemas de tesouraria fruto da crise económica.-----*

*A CDU torna a alertar que a contratação do PAEL representa pesados encargos financeiros para o futuro, acrescido de toda uma série de compromissos e constrangimentos que põe em causa o princípio da autonomia do poder local democrático.-----*

*Acontece, que mesmo após a entrada das verbas do PAEL no decurso do ano de 2013, em dezembro, a despesa corrente aumentou 18.1%, desta, a aquisição de serviços aumentou 44%, tendo como consequência um agravamento global da despesa corrente e de capital em 13,7%.-----*

*Como é do conhecimento geral, em Setembro de 2013 realizaram-se as eleições autárquicas que face aos dados apresentados no parágrafo anterior relativos à despesa corrente (essencialmente dívida de curto prazo) indiciam um eleitoralismo a todo o pano.-----*

*Outro dado que indica no sentido do caciquismo eleitoral é a inexistência de fundos disponíveis entre o mês de Setembro e Dezembro de 2013. É caso para afirmar, mais houvesse, assim era gasto no estulto foguetório.-----*

*Outro traço, o malabarismo financeiro que contrariou disposições legais e que penalizará a câmara em quase 800 mil euros por incumprimento de disposições em sede de Orçamento de Estado que obrigava à aplicação das verbas relativas aos subsídios de férias e Natal roubados aos trabalhadores no pagamento de dívida de curto prazo. A Câmara não fez nenhuma das duas coisas, resta saber para onde foi esse montante que agora será descontado às transferências do Estado Central para o seu orçamento.-----*

*Em resumo, não fora o encaixe extraordinário de cerca de 7 M€, chamados eventos não recorrentes, nos últimos dois anos, a câmara ter-se-ia afundado numa situação de incumprimento das suas responsabilidades mais básicas como o pagamento dos salários aos funcionários.-----*

*Não fora a contratação do PAEL, forçada pela situação financeira calamitosa da edilidade em resultado de opções políticas erradas e gestão pouco rigorosa, o resultado do exercício de 2013 seria aproximadamente de 2M€ negativos.-----*

*O Partido Socialista é igualmente responsável pela situação de descalabro financeiro da autarquia, votou favoravelmente a adesão do município de Sines ao PAEL, na Assembleia Municipal, onde efetivamente deu cobro a todo este processo de endividamento compulsivo que redundou numa degradação geral do espaço urbano e numa série de obras, umas de fachada, outras não essenciais.-----*

*Em coerência com o disposto, a CDU aprecia de uma forma negativa o relatório de gestão de 2013”.-----*

**Deliberação: --Aprovados por maioria com o voto contra do Vereador Hélder Guerreiro.  
Ponto 2 - Serviço de Recrutamento e Seleção - Balanço Social 2013;-----**

Presente documento elaborado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96 de 9 de outubro, diploma que regulamenta a elaboração do Balanço Social na Administração Pública Central Regional e Local.-----

Este documento pretende demonstrar a evolução verificada no Município de Sines, evidenciando um conjunto de indicadores de gestão, diretamente relacionados com o funcionamento da organização e com incidência nas áreas de recursos humanos e financeiros.

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 7 de 18

**Ponto 3 - Clube Ases do Volante - Pedido de isenção do pagamento de taxas e licenças - Entª 1144 de 23.01.2014;**-----

Presente ofício remetido pelo Clube Ases do Volante, com registo de entrada n.º 1144, datado de 23.01.2014, solicitando a isenção do pagamento de taxas e licenças referentes ao 2014.-----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.** -----

**Ponto 4 - Irene Maria Raposo - Pedido de apoio para aquisição de livro - Entª 4866 de 04.04.2014;**-----

Presente requerimento remetido por Irene Maria Raposo, com registo de entrada n.º 4866 datado de 04.04.2014, solicitando apoio da Câmara Municipal de Sines, na aquisição de livros no valor de 9,00 € já com IVA incluído. -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a aquisição de 50 exemplares.** -----

**Ponto 5 - Assembleia Municipal de Grândola - Envio para conhecimento de moção referente à reforma do Mapa Judicial - Entª 3828 de 17.03.2014;**-----

Presente ofício remetido pela Assembleia Municipal de Grândola, com registo de entrada n.º 3828 de 17.03.2014, no qual remete para conhecimento moção referente à Reforma do Mapa Judicial, aprovado por essa Assembleia. -----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.** -----

**Ponto 6 - Serviço de Fiscalização Municipal - Licenciamento para colocação de pendões - VIII Edição Congresso das Açordas - Câmara Municipal de Portel - Entª 3458 de 25.03.2014;**-----

Presente informação do Serviço de Fiscalização Municipal, com registo de entrada n.º 3548 de 25.03.2014, referente ao pedido de licenciamento para colocação de pendões – VIII Edição Congresso das Açordas, solicitado pela Câmara Municipal de Portel. -----

Sobre a mesma recaiu o seguinte despacho da Vereadora Filipa Faria datado de 01.04.2014: “Autorizo a colocação de pendões de divulgação da VIII- Edição do Congresso das Açordas, nos termos da informação infra. Quanto ao demais remeta-se à próxima reunião de câmara”.--

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a isenção para colocação dos pendões referentes ao evento.** -----

**Ponto 7 - Unidade de Gestão Financeira - Fundos disponíveis referentes ao mês de Abril de 2014 - Entª 3834 de 02.04.2014;**-----

Presente informação da Unidade de Gestão Financeira, com registo de entrada n.º 3834 de 02.04.2014, remetendo para conhecimento mapa referente aos Fundos disponíveis do mês de abril. -----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.** -----

**Ponto 8 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Proposta de plano de pagamentos dívida de direito de superfície do lote 14 da ZIL - II - Ricardo Jorge Maria Raposo - Entª 3424 de 25.03.2014;**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 8 de 18

Presente informação do Gabinete de Apoio ao Empresário, com registo de entrada n.º 3424, datada de 25.03.2014, remetendo para aprovação proposta de plano de pagamentos da dívida do direito de superfície do lote 14 da ZIL-II, transcrevendo a mesma para os devidos efeitos: -

*Serve a presente informação para submeter à apreciação superior uma proposta de plano de pagamentos para a liquidação da dívida de direito de superfície do lote 14 da ZIL 2 de Sines (fatura n.º008/915) cujo superficiário é o Sr. Ricardo Jorge Maria Raposo.*

*O superficiário solicitou por carta com a entrada na Câmara n.º3794 de 14/03/2014 um plano de pagamentos para a amortização desta dívida em 36 meses, solicitando também, que o direito de superfície do ano 2015 fosse pago em duodécimos mensais.*

*Sou de parecer que um plano de pagamentos em 36 prestações é excessivamente longo, pelo que proponho, conforme indicações do Sr. Presidente um plano de pagamentos com as seguintes premissas:*

*- Dívida de direito de superfície do ano de 2008, liquidada integralmente na primeira prestação;*

*- Pagamento da dívida de 2009 a 2014 em 24 prestações;*

*- Pagamento do direito de superfície em duodécimos;*

*- Prestação de caução relativa ao direito de superfície do lote 14 da ZIL 2, até ao final do ano de 2014.*

*Com base nestas premissas foi elaborado o plano de pagamentos do quadro seguinte. Este quadro, no entanto, apenas tem calculado o valor da prestação total a pagar até ao final do ano de 2014, uma vez que ainda não temos à disposição o índice de 2015 e de 2016 que nos permitem calcular os juros de mora das prestações que vão vencer-se ao longo destes dois anos.--*

*Como tal, apenas foi calculado o valor do direito de superfície em dívida a amortizar em cada prestação mensal, sendo que o juro de mora das prestações deste plano de pagamentos que se vencem em 2015 e 2016 deverão ser calculadas assim que este índices estejam disponíveis, ou seja, em princípio, no início de cada um destes anos.*

PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTOS DÍVIDA DO LOTE 14 DA ZIL 2 "RICARDO JORGE MARIA RAPOSO"					
Nº PRESTAÇÃO	DATA PAGAMENTO	ANO DO VALOR A PAGAMENTO	VALOR DIREITO DE SUPERFÍCIE A AMORTIZAR	VALOR JURO MORA	TOTAL DE PRESTAÇÃO
1	1-Abr-2014	2008	391,36 €	222,57 €	792,90 €
		2009	123,54 €	55,43 €	
2	2-Mai-2014	2009	500,00 €	226,70 €	726,70 €
3	2-Jun-2014	2009	500,00 €	229,05 €	729,05 €
4	1-Jul-2014	2009	500,00 €	231,25 €	731,25 €
5	1-Ago-2014	2009	500,00 €	233,70 €	733,70 €
6	1-Set-2014	2012	540,00 €	87,71 €	627,71 €
7	1-Out-2014	2012	540,00 €	90,17 €	630,17 €
8	3-Nov-2014	2012	540,00 €	92,71 €	632,71 €
9	1-Dez-2014	2012	533,27 €	93,98 €	627,25 €
10	2-Jan-2015	2013	300,00 €		
11	2-Fev-2015	2013	300,00 €		
12	2-Mar-2015	2013	300,00 €		
13	1-Abr-2015	2013	300,00 €		
14	4-Mai-2015	2013	300,00 €		
15	1-Jun-2015	2013	300,00 €		
16	1-Jul-2015	2013	300,00 €		
17	3-Ago-2015	2013	134,02 €		
		2014	134,02 €		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 9 de 18

18	1-Set-2015	2014	300,00 €		
19	1-Out-2015	2014	300,00 €		
20	2-Nov-2015	2014	300,00 €		
21	1-Dez-2015	2014	300,00 €		
22	4-Jan-2016	2014	300,00 €		
23	1-Fev-2016	2014	300,00 €		
24	1-Mar-2016	2014	300,00 €		
TOTAL			9.136,21 €	833,36 €	15.125,69 €

A partir de 2015 e de 2016 acrescem a estes valores da prestação mensal, o cálculo do juro de mora e o valor do direito de superfície do próprio ano, que no caso de 2015 se propõe já, tal como solicitado, que seja autorizado o pagamento em duodécimos mensais.

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.**

## Ponto 9 - Dra. Cármen Francisco - Licenciamento Zero - Entrada em produção do Balcão do Empreendedor - Entª 3484 de 26.03.2014;

Presente informação com registo de entrada n.º 3484 datada de 26.03.2014, referente ao licenciamento zero, entrada em produção do balcão do empreendedor, que a seguir se transcreve para os devidos efeitos:

"Na sequência dos contatos da Agência da Modernização Administrativa no sentido de o Município de Sines integrar o próximo grupo de municípios onde o Balcão do Empreendedor (BdE) está em pleno funcionamento para receber e tramitar os pedidos referentes ao Licenciamento Zero (Instalação, Modificação e Encerramento de Estabelecimento; Emissão de Horário de Funcionamento; Comunicação de afixação de publicidade e/ou ocupação de espaço público), nos termos do DL n.º 48/2011, foi-nos proposto por aquela entidade assumir os dias 27, 28 ou 31 de março para esse efeito (e-mail em anexo)."

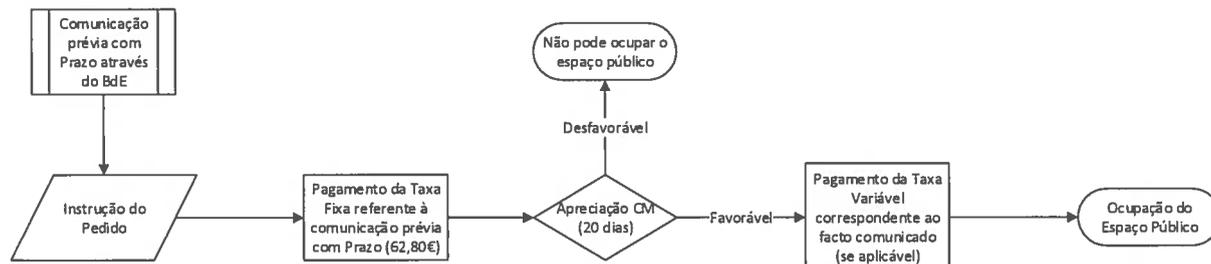
Do ponto de vista regulamentar, o Município está preparado, sem prejuízo de poder vir a ser revista alguma das taxas, designadamente a que se refere ao acesso mediado, em função dos resultados que vierem a verificar-se com a utilização da plataforma. Esta taxa foi fixada no pressuposto de alocar um/a trabalhador/a com funções de atendimento durante cerca de 15 minutos.

Coloca-se apenas uma questão relativamente à taxa referente à "Comunicação Prévia com Prazo", que apenas será aplicada aos procedimentos feitos através do BdE, no que se refere ao momento de pagamento da taxa.

Este procedimento aplica-se apenas nas situações em que, por algum motivo, o requerente pretende instalar ou modificar um estabelecimento, afixar publicidade ou ocupar espaço público sem o cumprimento total dos critérios definidos pelo DL 48/2011, pelo Regulamento de Taxas do Município de Sines ou pela legislação aplicável à situação em concreto.

É o único procedimento no âmbito do DL 48/2011 em que existe uma taxa "administrativa", porque é também o único em que a Câmara Municipal tem que decidir.

Propõe-se o seguinte fluxograma:



*[Handwritten signatures]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 10 de 18

Do ponto de vista da inserção dos dados referentes às taxas municipais na plataforma, esse processo também se encontra concluído, bem como a identificação e criação dos perfis de utilizadores.-----

Finalmente, resta a questão dos pagamentos efetuados através da plataforma.-----

A AMA definiu duas soluções possíveis:-----

1. A Câmara dispõe de um "código de entidade multibanco" próprio, em resultado de contrato comercial com um banco. A criação deste código tem um custo de 1200€ (exemplo de um dos bancos com que a CMS trabalha). A AMA apenas tem que saber o código, que utiliza para emissão das referências para pagamento, e notifica a Câmara, no espaço de algumas horas, de que o pagamento foi efetuado. Este é feito diretamente para a conta da Câmara Municipal indicada no contrato. Ao custo de criação do código referido, acrescem os valores definidos pelo banco por cada utilização do serviço multibanco.-----

2. A Câmara não dispõe de um "código de entidade multibanco" próprio, a AMA utiliza as suas referências, recebe os pagamentos que depois transfere para uma conta a indicar pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 7 dias úteis. Este procedimento tem custos, que o IGCP (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P), imputa à AMA e que esta cobra à CMS, sem outros custos adicionais e que serão idênticos aos custos suportados pela CMS no âmbito do contrato comercial previsto em 1. Neste caso deverá ser assinado protocolo, cuja minuta se encontra em anexo.-----

Consultado o Coordenador da Unidade de Gestão Financeira, do ponto de vista da contabilidade pública, não existe qualquer inconveniente na entrada da receita no prazo máximo fixado pela AMA, pelo que a opção 2 é a mais vantajosa financeiramente para a Câmara.-----

Nestes termos, propõe-se à Câmara a adoção da opção 2, com a correspondente aprovação da minuta de protocolo.-----

Considerando que os valores a pagar à AMA após o período de isenção de 90 dias são variáveis, dependentes de consumos, não sendo quantificáveis na data da assinatura do protocolo, o compromisso das verbas em causa será assumido no período de determinação dos fundos disponíveis, pelo montante efetivamente a pagar.-----

Conforme o exposto, proponho o seguinte:-----

1. A aprovação do fluxograma referente ao procedimento de "Comunicação Prévia com Prazo"-----

2. A aprovação do recebimento das taxas referentes aos procedimentos tramitados pelo BdE através da AMA e a aprovação da minuta de protocolo em anexo.-----

3. A entrada em funcionamento do BdE/Licenciamento Zero no Município de Sines a 31 de março."-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines ratifica por unanimidade o despacho do Presidente da Câmara datado de 31.03.2014 "Aprovado. À próxima reunião de Câmara para ratificação".-----**

**Ponto 10 - Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente - Revisão do Plano Diretor Municipal de Sines - Entª 3941 de 03.04.2014;-----**

Presente informação da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente com registo de entrada n.º 3941 datada de 03.04.2014, referente à revisão do Plano Diretor Municipal de Sines, designadamente os seus estudos de caracterização, o diagnóstico e a estratégia territorial.-----

Mais informa que os elementos que se apresentam foram revistos pela equipa coordenada pelo Prof. Antunes Ferreira com exceção do Volume IV – Qualidade do Ambiente dos Estudos de Caracterização e Volume V – Diagnósticos.-----

Do ponto de vista da proposta conceptual concorda-se globalmente com o modelo e o mesmo deverá servir de base à concretização da proposta de revisão do PDM de Sines.-----

Propõe ainda que se remeta os elementos apresentados à CCDRA, solicitando a realização da 2ª reunião da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Sines.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines delibera por unanimidade a remessa aos elementos à CCDRA.-----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 11 de 18

**Ponto 11 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines - Prorrogação/suspensão do prazo de execução – Ent<sup>a</sup> 3985 de 04.04.2014; -----**

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 3985, datada de 04.04.2014, referente à prorrogação/suspensão do prazo de execução da Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines que a seguir transcreve para os devidos efeitos: -----

“ (...) -----

*“A empresa MRG, Ld<sup>a</sup> adjudicatária da empreitada mencionada em assunto, vem expor novamente, pela sua comunicação com ref.º CE\_000009157, com entrada n.º 1950, de 06/02/2014, dívidas sobre enquadramento do carácter gracioso das prorrogações de prazo de execução concedidas pela Câmara Municipal de Sines (CMS). Este assunto foi objeto de um parecer jurídico comunicado à empresa em 23.01.2014, tendo ficado clara a posição da CMS, através da deliberação tomada em reunião de Câmara de 17.01.2014, onde se refere não estarem reunidos os requisitos para a assunção de quaisquer responsabilidades por parte da CMS decorrentes de eventuais atrasos ou suspensões de prazos. Reforça-se que as prorrogações de prazo de execução desta obra apenas podem ter carácter gracioso, considerando que os atrasos nos trabalhos não são imputáveis ao dono da obra mas ao empreiteiro, como a seguir se demonstra novamente: -----*

*A primeira prorrogação de prazo, por 90 dias, teve carácter legal, considerando que no início da obra foram efetuadas alterações ao projeto de execução, das quais decorreram trabalhos a mais e a menos. Esta modificação objetiva do contrato teve como consequências o reequilíbrio financeiro, bem como a prorrogação do prazo de execução por tempo adequado à realização dos trabalhos necessários, conforme art.º 314º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). Tudo foi referido no 2º contrato adicional, incluindo a declaração por parte da MRG (clausula terceira n.º 4 do acordo de reequilíbrio financeiro), que não havia “nada mais a receber a título de reequilíbrio financeiro, quanto aos factos ocorridos até à data salvaguardando, assim, eventuais trabalhos a mais decorrentes de erros e omissões” e que “de forma a permitir a execução do contrato inicial e subsequentes adicionais, é prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, para além do inicialmente previsto” (clausula segunda do acordo de reequilíbrio financeiro). Na sequência desta alteração, a empresa apresentou em 20.05.2013, o plano de trabalhos adequado ao novo prazo da obra, indicando como data final da empreitada a primeira semana do mês de agosto/2013 (e não a data de 03.11.2013 conforme refere a MRG na pág. 2 da comunicação agora em análise). O plano de trabalhos apresentado, supostamente, considerava a recuperação de todos os trabalhos em atraso, com carga de mão-de-obra e equipamento adequado ao desenvolvimento dos trabalhos, o que posteriormente não se verificou, tendo o empreiteiro continuado em obra, com atrasos sucessivos. -----*

*A segunda prorrogação de prazo foi concedida até 10/09/2013, alegando o empreiteiro atraso nos trabalhos, devido a condicionamentos relacionados com a obra que executa em simultâneo na falésia (2ª fase). Importa referir que esta segunda empreitada foi consignada em 15.04.2013, tendo sido elaborado o primeiro auto de medições de trabalhos em 08.07.2013 relativo a trabalhos executados em junho/2013. O empreiteiro compatibilizou certamente ambas as obras quando elaborou a sua proposta a concurso para a 2ª fase, pelo que os trabalhos da 1ª fase deveriam ter terminado no tempo adequado (tal como previsto inicialmente), evitando a colisão de tarefas. O atraso e eventual condicionamento dos trabalhos são portanto da inteira responsabilidade do adjudicatário. -----*

*Consequentemente a prorrogação de prazo só poderia ser graciosa. -----*

*A terceira prorrogação foi concedida até 11.10.2013, nas mesmas condições e com os mesmos fundamentos da segunda. ----- A quarta prorrogação, até 30.11.2013, foi concedida sob compromisso do empreiteiro reforçar equipas de trabalho e, impreterivelmente terminar a obra. O empreiteiro alegou condições atmosféricas adversas (que se verificaram pontualmente e que são previsíveis de acontecer atento à época do ano), o que não pode ser considerado para efeitos de prorrogação legal, já que não se enquadra nas situações em que se verifica a prorrogação legal dos prazos de execução previstas no CCP. -----*

*Não foram apresentados planos de recuperação dos trabalhos pelo empreiteiro. Acresce que, apesar do atraso de 213 dias (contados até 30.11.2013), a CMS foi continuamente concedendo ao empreiteiro prorrogações de prazo de execução sem a aplicação de quaisquer multas contratuais. No caso de ser considerado o novo prazo agora solicitado, (até 08.04.2014), o atraso da obra será de 342 dias. -----*

*Salienta-se ainda, que da análise ao mapa de trabalhos, verifica-se que os planos de equipamentos, mão-de-obra e de trabalhos não correspondem à realidade do desenvolvimento da empreitada, estando os equipamentos e o n.º de trabalhadores aquém do apresentado nos respetivos planos, bem como, o plano de trabalhos não corresponde à sequência, nem ao cumprimento dos prazos correspondentes a cada tarefa. -----*

*No que se refere ao requerimento com a ref.º CE- 000009448 de 02.04.2014 onde o adjudicatário solicita, novamente, a suspensão dos trabalhos, com direito à prorrogação do prazo até ao dia 25.04.2014, com base nos seguintes fundamentos: trabalhos de ligação do coletor pluvial da empreitada em curso promovida pela Administração do Porto de Sines (APS). -----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 12 de 18

*Sobre este assunto foi enviado ao Adjudicatário, ofício com o n.º 1302, de 18.02.2014, comunicando o indeferimento do pedido de suspensão dos trabalhos por se considerar não existirem constrangimentos para a continuidade dos mesmos. ----- O Adjudicatário refere ainda a forte pluviosidade que tem ocorrido em Sines desde o dia 25.03.2014, facto que se verificou pontualmente em cerca de 3 dias e sendo previsível que nesta época do ano ocorram períodos de chuva mais intensos.----- Os fundamentos apresentados não se enquadram nas situações de suspensão de obra previstas no CCP, nomeadamente no disposto na alínea a), do art.º 297. -----*

*Face ao exposto existem dois enquadramentos possíveis: -----*

*a) A CMS entende, que é do seu interesse e do interesse público o término dos trabalhos e concede prorrogação graciosa até ao dia 25.04.2014, conforme plano de trabalhos apresentado em anexo ao ofício ref.º CE\_000009448, sem sanções ao empreiteiro, ou, -----*

*b) A aplicação de multas por violação de prazos contratuais conforme previsto na cláusula 11ª, do caderno de encargos do procedimento e de acordo com o disposto nos art.ºs 329º e 403º, do CCP, concedendo igualmente a prorrogação do prazo até ao dia 25.04.2014; -----*

*No entanto, somos da opinião que a obra tem que ser concluída, sob pena de grave prejuízo para o interesse público, considerando que o atual estado da Avenida Vasco da Gama não serve o fim previsto no projeto, nem se considera viável nesta fase a resolução do contrato, por implicar novo procedimento para terminar a obra, com todas as consequências daí decorrentes.-----*

*Caso superiormente seja decido conceder prorrogação do prazo, a mesma só poderá ser de carácter gracioso, por tudo quanto atrás foi referido."-----*

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por maioria com o voto contra do Vereador Hélder Guerreiro, a prorrogação graciosa até 25 de abril para conclusão dos trabalhos.-----**

**Ponto 12 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Instalação de Estação Elevatória de Esgotos do Bairro do Farol, em Sines - Auto de receção definitiva - Entª 4029 - 04.04.2014;-----**

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 4029, datada de 04.04.2014, remetendo o auto de receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----**

**Ponto 13 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Reparação do Pontão do Pessegueiro em Sines - Auto de receção definitiva - Entª 4032 de 04.04.2014;-----**

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 4032, datada de 04.04.2014, remetendo o auto de receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----**

**Ponto 14 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de construção do Pavilhão Desportivo de Sines - Conta final - Entª 3632 de 31.03.2014;-----**

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 3632 datada de 31.03.2014, informando que foi elaborada a conta final da empreitada mencionada em epígrafe.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----**

**Ponto 15 - Gabinete Património e Sistemas de Informação Geográfica - Análise do processo do bem 61 - Bairro Soeiro Pereira Gomes e do bem 373 - Entª 3579 de 28.03.2014;-----**

Presente ponto retirado da ordem de trabalhos.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 13 de 18

**Ponto 16 - Divisão de Gestão Urbanística - Alteração ao Loteamento da parcela E (alvará n.º 2/2003), sito em Monte Feio - Entª 4190;-----**

Presente parecer da Divisão de Gestão Urbanística referente ao pedido formulado pela AICEP Global Parques – Gestão de Áreas Empresarias e Serviços S.A. através do requerimento com registo de entrada n.º 4190 de 24.03.2014, no qual solicita a alteração da operação de Loteamento das parcela E (alvará n.º 2/2003), sito em Monte Feio – Zil'S de Sines, designadamente a junção dos lotes 10 e 11. -----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade o conteúdo do parecer.-----**

**Ponto 17 - Rui Duarte Lopes Sacramento - Alargamento do horário para o dia 05 de abril do estabelecimento Isto & Aquilo - Ratificação de despacho - Entª 4576 de 01.04.2014;-----**

Presente requerimento apresentado por Rui Duarte Lopes Sacramento, com registo de entrada n.º 4576, datado de 01.04.2014, solicitando o alargamento do horário do estabelecimento Isto & Aquilo, para o dia 05 de abril, até às 05h00. -----

**Deliberação: Ratificado por unanimidade o despacho da Vereadora Filipa Faria datado de 02.04.2014 “Aprovado. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.-----**

**Ponto 18 - Núcleo de Aquisições e Gestão de Contratos - Proposta de adjudicação referente ao procedimento "Aquisição de Energia elétrica em BTN e BTE";-----**

Presente proposta de adjudicação com registo de entrada n.º 3966, datada de 03.04.2014, referente ao procedimento de “Aquisição de Energia elétrica em BTN e BTE”, desenvolvido por concurso público com publicação internacional, publicado no Diário da República n.º 6, 2ª serie de 9 de janeiro de 2014, pelo anúncio n.º 65/2014. -----

A empresa GALP Power S.A, apresentou proposta para o lote 2, pelo período de três anos, no valor de 129.659,55 €, sendo entendimento do júri que esta proposta reúne as condições exigida no caderno de encargos, propondo assim a adjudicação pelo valor apresentado pela GALP Power S.A. -----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a proposta de adjudicação.-----**

**Ponto 19 - Núcleo de Aquisições e Gestão de Contratos - 1º Relatório Final das propostas para Aquisição de instrumentos Musicais;-----**

Presente Relatório Final das propostas para a “Aquisição de instrumentos Musicais”, no qual o júri do concurso delibera não existir condições para manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, propondo assim a exclusão de ambos os concorrentes, por não cumprirem o estipulado no caderno de encargos, nomeadamente no que diz respeito ao preço base e a forma de pagamento.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 14 de 18

A Vereadora Marisa Rodrigues, ausentou-se da reunião não participando na discussão e aprovação do ponto referente à proposta do Conselho Municipal da Juventude. -----

## Ponto 20 - Conselho Municipal da Juventude - Relatório após discussão pública; -----

Presente relatório após discussão pública da proposta de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude que a seguir se transcreve para os devidos efeitos: -----

*“Proposta de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude -----*

### *Relatório da discussão pública -----*

*Na sequência da aprovação da proposta de Regulamento, melhor identificado em epígrafe, por deliberação tomada em reunião de Câmara, realizada em 20 de fevereiro de 2014, foi determinada a abertura do período de discussão pública, ao abrigo do disposto no art 118º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----*

*O projeto de Regulamento foi disponibilizado, para o efeito, sítio na Internet da Câmara Municipal de Sines ([www.sines.pt](http://www.sines.pt)), publicado no Boletim Municipal e por notificação dirigida aos interessados em cumprimento do disposto no art. 117º, também do CPA, designadamente as estruturas representativas dos interesses da juventude. -----*

*No dia 22 de março, teve lugar, na Biblioteca do Museu de Sines, pelas 15:00 horas, sessão pública de apresentação e discussão da proposta, na qual estiveram presentes, para além dos representantes do Executivo: -----*

*- Manuela Fonseca, em representação do Centro Cultural Emmérico Nunes; -----*

*- Ricardo Silva, em representação do Vasco da Gama Clube de Sines; -----*

*- Joao Grulha, em representação da Academia de Ginástica e Sines; -----*

*- Luis Ferreira, em representação do Ginásio Clube de Sines; -----*

*- Verónica, em representação da Associação Cabo-verdiana; -----*

*- Rodrigo Costa, em representação da Associação Resgate; -----*

*- José Arsénio, em representação de Media Jovem; -----*

*- Isa Figueira, em representação do Serviço de Educação da Camara Municipal de Sines; -----*

*- Nuno Antunes e Manuela Lopes, em representação da CPCJ; -----*

*- Miguel Bernardo, Liliana e Rui, na qualidade de candidatos a Associação de Estudantes da Escola Secundaria Poeta Al Berto; -----*

*- Daniela Alves, em representação da Apriori; -----*

*- Cátia Martins, Carolina e Beatriz Jeremias, na qualidade de representantes da Comissão instaladora da futura associação Grupo Studio Ti; -----*

*- Miguel Correia em representação da JS; -----*

*- Eugenia Santa Barbara, em representação do SIM; -----*

*- Américo, em representação do CDS; -----*

*- Rui Pimenta, Joao Cardoso e Carlos Rasteiro, em representação do Grupo Sempre em Festa; -----*

*- Rafael Torpes e Bernardo, em representação do Ate de Manha; -----*

*- Francisco Campos, em representação da Skyline Desporto. -----*

*Foram, ainda, convidados a participar naquele evento, um conjunto de entidades formais e informais, as quais não se fizeram representar. -----*

*No âmbito da apresentação foi exposto o conteúdo do Regulamento, bem como as preocupações da Camara Municipal, no sentido de dar palavra aos jovens, de forma a conhecer os seus reais interesses e preocupações e, bem assim, permitir a criação de medidas que respondam as suas reais expectativas e necessidades. -----*

*A discussão andou a volta da questão da composição do Conselho, bem como do eventual direito a voto dos participantes, conforme consta da respetiva ata. -----*

*Foram, ainda convidados a apresentar, por escrito, as suas propostas, de forma a poderem ser apreciadas e ponderada a sua pertinência, para efeitos de acolhimento no regulamento em discussão. -----*

*Naquela sequencia foi apresentada proposta, pela Associação “Sines Interessa Mais”, a qual se da aqui por reproduzida. -----*

*Relativamente as propostas apresentadas pela referida Associação, importa informar que, nos termos do art. 4º da Lei nº 8/2009, de 18 de fevereiro, na redação conferida pela Lei nº 6/2012, de 10 de fevereiro, a composição do Conselho Municipal da Juventude e a seguinte: -----*

*a) O presidente da camara municipal, que preside; -----*

*b) Um membro da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na assembleia municipal; -----*

*e) O representante do município no conselho regional de juventude; -----*

*d) Um representante de cada associação juvenil com sede no município inscrita no Registo Nacional e Associações Jovens (RNAJ); -----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 15 de 18

e) Um representante de cada associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no município; -----  
f) Um representante de cada associação de estudantes do ensino superior com sede no município;  
g) Um representante de cada federação de estudantes inscrita no RNAJ cujo âmbito geográfico de atuação se circunscreva a área do concelho ou nas quais as associações de estudantes com sede no município representem mais de 50 % dos associados;-----

h) Um representante de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do município ou na Assembleia da Republica; -----

i) Um representante de cada associação jovem e equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho, de âmbito nacional.-----

*Parece tratar-se de uma norma imperativa, não admitindo, conseqüentemente, outros intervenientes (o que parece resultar do carácter taxativo da norma), ainda assim, outras estruturas poderão ser admitidas nos termos e condições lixadas no artigo 5º do mesmo diploma, nos termos do qual "o regulamento do conselho municipal de juventude pode ainda atribuir o estatuto de observador permanente, sem direito de voto, a outras entidades ou órgãos públicos ou privados locais, nomeadamente a instituições particulares de solidariedade social sediadas no concelho e que desenvolvam a título principal atividades relacionadas com a juventude, bem como a associações juvenis ou grupos informais de jovens não registados no RNAJ."*-----

*Para além do supra exposto, e admitida, ainda, a possibilidade de participantes externos, nos termos do art. 6º da referida lei e, também, sem direito a voto e sempre, por deliberação do Conselho.*-----

*Não foram oferecidas outras contribuições, tendo o período de discussão pública sido encerrado em 25 de marco."*-----

**Deliberação: Aprovado por maioria com o voto de abstenção da Vereadora Cristina Santa Bárbara.**-----

A Vereadora Marisa Santos regressou à reunião participando na discussão dos restantes pontos da ordem de trabalhos.-----

**Ponto 21 - Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Sines e o Sinestecnopolo referente à Academia das Energias e Minuta de protocolo - Entª 4117 de 07.04.2014;**

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, com registo de entrada n.º 4117, datada de 07.04.2014, remetendo para aprovação minuta de contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Sines e o Sinestecnopolo referente ao uso e exploração do espaço multiusos "Academia das Energias", bem como minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Sines e o Sinestecnopolo no âmbito do cumprimento dos objetivos da Academia das Energias.-----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade o Protocolo de Colaboração e o Contrato de Comodato entre o Município de Sines e o Sinestecnopolo.**-----

**Ponto 22 - Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Sines e a Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias Locais - Entª 4768 de 04.04.2014;**-----

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, com registo de entrada n.º 4768 datada de 04.04.2014, remetendo para aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Sines e a Associação dos Serviços Sociais Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias Locais.-----

Pelo presente protocolo é formalizada a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar as atividades a desenvolver em 2014, correspondente ao valor de € 75.000,00.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 16 de 18

**Ponto 23 - Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Sines e a Associação dos Moradores do Salão Comunitário da Sonega e Associação de Moradores do Casoto - Entª 4985 de 08.04.2014;**

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, com registo de entrada n.º 4985 de 08.04.2014, remetendo para aprovação minutas de protocolos de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Sines e as Associações dos Moradores do Salão Comunitário da Sonega e Casoto.-----

Pelo presente protocolo é formalizada a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar a apoiar as atividades a desenvolver em 2014, correspondente ao valor de €5.000,00 e € 1.000,00 respetivamente.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade as presentes minutas de protocolo.**-----

**Ponto 24 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de Reformulação da rede de I.P da cidade de Sines - Revisão de preços provisória - Entª 3400 de 24.03.2014;**-----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 3400 datada de 24.03.2014, referente à revisão de preços da empreitada de Reformulação da rede de I.P da cidade de Sines e cujo valor provisório é de € (- 9.650,32) + IVA.-----

Mais informa que conseqüentemente foi pedida a correção ao cabimento inicial, do valor correspondente à revisão de preços e considerando que estão por liquidar alguns valores referentes a esta empreitada, deve aplicar-se o disposto no artº 393º do CCP, ou seja, o valor negativo da revisão de preços deve ser deduzido nos pagamentos a efetuar.-----

Face ao exposto solicita-se aprovação superior do valor para correção ao cabimento, após o que será o empreiteiro notificado do valor aceite pela Câmara Municipal de Sines.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova unanimidade a revisão de preços provisória.**-----

**Ponto 25 - Gabinete Jurídico - Parecer referente à reclamação sobre revisão de preços "Empreitada de Execução do Sistema de Aquecimento de AQS e Ambiente, da Piscina Carlos Manafaia, com Biomassa";**

Presente parecer remetido pelo Gabinete Jurídico, referente à reclamação sobre revisão de preços "Empreitada de Execução do Sistema de aquecimento de AQS e Ambiente, da Piscina Carlos Manafaia, no qual não se reconhecem fundamentos para dar provimento à pretensão da adjudicatária, pelo que se propõe a devolução da respetiva fatura.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines delibera por unanimidade, manter a posição já anteriormente assumida e nessa sequência, não aprovar a revisão de preços em causa. A Câmara Municipal de Sines delibera ainda devolver a respetiva fatura.**-----

**Ponto 26 - Gabinete Jurídico - Férias não gozadas - Entª 4244 de 09.04.2014;**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 17 de 18

Presente informação remetida pelo Gabinete Jurídico, com registo de entrada n.º 4244 datada de 09.04.2014, referente à Férias de 2013 não gozadas, transcrevendo-se a mesma para os devidos efeitos: -----

*“Nos termos do artº 172º do RCTPF as férias vencem-se no dia 1 de janeiro de cada ano, e reportam-se ao trabalho prestado no ano anterior, n.º 4 do artº 171º do mesmo regime.-----*

*Precisa, o n.º 1 do artº 175º “ que as férias devem ser gozadas no decurso do ano civil em que se vencem, não sendo permitido acumular no mesmo ano, férias de dois ou mais anos”.-----*

*Porém, por diversas razões, nomeadamente, por razões de conveniência de serviço, alguns trabalhadores acumularam férias, em tal número que já não é possível, gozá-las até 30 de abril, sem efetivo prejuízo para o serviço, atendo o número de trabalhadores nessa situação, bem como o montante de férias acumuladas.-----*

*Porém e uma vez que há alguma flexibilidade legal, no estatuido no n.º 2 e 3 do citado artº 175 do RCTFP, bem como no n.º 1 do artº 176º, propõe-se que:-----*

*- A Câmara Municipal de Sines delibere no sentido de, prorrogar até ao final do mês de maio de 2014, o período em que os trabalhadores possam gozar as férias que deveriam ter sido gozadas até 30 de abril, permitindo assim que os serviços possam organizar o gozo interpolado das mesmas por parte dos trabalhadores do mesmo setor, ou ainda daqueles que têm maior número de dias acumulados, sem que o regular funcionamento do serviço, bem como a respetiva prestação de serviço público possa ser afetada.”-----*

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----**

**Ponto 27 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - Escolha e Início do Procedimento - Serviço de Seguros;-----**

Presente proposta do Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos, para aprovação da escolha e início do procedimento para contratação de Serviço de Seguros.-----

Informa-se que o contrato a celebrar tem a duração de 1 ano.-----

Estima-se que o respetivo valor contratual não deverá exceder o valor de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal de Sines.----**

**Ponto 28 - Proposta de Regulamento - Refeitório Municipal;-----**

Presente proposta de Regulamento Interno de Funcionamento do Refeitório Municipal, onde se define, de um modo geral, as condições a que os funcionários terão acesso ao serviço, bem como, regras de funcionamento do respetivo refeitório.-----

Bem como a tabela de preços a praticar no refeitório.-----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.-----**

**Ponto 29 – Serviço de Educação – Reanálise do processo de candidatura de Rúben José Martins Ferreira – Bolsa de Estudo 2013/2014;-----**

Presente informação do Serviço de Educação, com registo de entrada n.º 3415, datada de 25.03.2014, referente à reanálise do processo de candidatura de Rúben José Martins Ferreira.-

Informa o Serviço que reformulando o cálculo, verifica-se que o rendimento per capita desta família situa-se nos 515,69€ o que ainda ultrapassa o valor máximo (485€) em 30,69 €.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 9/2014

Reunião (14/04/2014)

Pág. 18 de 18

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a não atribuição da bolsa de estudo.** -----

**Ponto 30 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Alteração da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Sines;** -----

Presente informação da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente, com o registo de entrada n.º 3831, datada de 02.04.2014, remetendo para aprovação proposta de alteração da área de reabilitação urbana do Centro Histórico de Sines.-----

Mais informa que passa a estar incluído o Largo de São Sebastião, correspondendo a um aumento de 1988 m2. Esta área corresponde a cerca de 1,5% da área de reabilitação urbana. --

Informa-se ainda que o quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos mantém-se inalterado.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade. Remeta-se à Assembleia Municipal.** -----

**III - Encerramento.**-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, deu por encerrada a reunião eram 16:25 horas:-----

E eu, Doara da Conceição Gonçalves Bruno Salvador,  
Doara da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente ata, a subscrevo.-----

O Presidente